



Projeto de Lei No 40/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI No 972, DE 17 DE JUNHO DE 1.959

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito de CR\$ 784.868,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), suplementar à verba orçamentária, abaixo discriminadas:

- 5 DÍVIDA
- 5.10 DÍVIDA CONSOLIDADA
- 5.10.1 DISTRITO DA SÉDE
- 5.10.1 - 8.74.4 DESPESAS DIVERSAS

I - Para resgate de juros conforme lei nº 536/54... CR\$ 784.868,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica codificada sob número 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ART. 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constantes do orçamento, conforme "Índice Técnico", elaborado pelo Departamento da Fazenda, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de junho de 1.959, 3472 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEM RATALHA
Diretor Administrativo